



## POR QUE A NECESSIDADE DE CRIAR UM ESTATUTO ESPECÍFICO PARA O IDOSO?

### Autor(es)

Daniele Fernandes Reis

### Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ

### Introdução

Atualmente a história nos revela que devido o avanço tecnológico da ciência aplicada no campo da medicina toda sociedade mundial se beneficiou de mais qualidade de vida e acesso a vacinas, remédios, tratamento e dietas onde possibilitaram o indivíduo poder viver mais e com mais qualidade. Em detrimento desse avanço científico a cada ano vai aumentando a expectativa e a qualidade de vida de homens e mulheres em todo mundo, com isso o aumento da população idosa gera novos desafios para toda sociedade, como inserir o idoso no nosso contexto social, como assisti-lo como dar acessibilidade, assistência e verdadeira dignidade humana.

### Objetivo

O objetivo desse trabalho é colocar sob a ótica de toda sociedade assim como os legisladores a necessidade de implementar políticas públicas adequadas para inserção da nova população de idosos que vem aumentando ano após ano.

### Material e Métodos

Foram utilizadas na pesquisa deste artigo, livros e a legislação vigente, tais como o estatuto do idoso, assim como a constituição federal de 1988 artigo 5º informações que tratam especificamente o tema e leis esparsas no nosso ordenamento jurídico. Para subsídio deste trabalho foi utilizado sites de pesquisas estatística populacional e suas projeções da população para o próximo século. Já no campo da saúde informações em sites especializadas nas áreas da medicina e saúde e afins voltado a pessoa idosa e com idade avançada.

### Resultados e Discussão

O resultado de nossa pesquisa de fato remete o que a ciência e a estatística nos revela e a ponta, a todo momento, o crescimento populacional exponencial de idosos e novos desafios que vão se criando por conta de se fenômenos, realidades e necessidades novas vão criando assim, por isso gera a atenção para a esse novo grupo populacional que se consolida dia a dia no mundo e em nossa sociedade.

### Conclusão

Podemos concluir que graças ao nosso ordenamento jurídico e o avanço medidas de implementação das normas, ações reais estão sendo tomadas com o que se diz respeito aos idosos. Podemos notar avanços importantes em

# I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



nossa sociedade, assim como um todo, mesmo que suas aplicações ainda não estejam totalmente perfeitas, de qualquer forma, podemos considerar um marco histórico em nossa sociedade.

## Referências

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Nº10741, de 01 de outubro de 2003. Disponível em

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em 11 mar. 2022

BRASIL. Câmara legislativa. Acessado em 11 mar. 2022. Disponível em

<<https://www.camara.leg.br/noticias/624432-projeto-muda-de-60-para-65-anos-idade-para-pessoa-ser-considerada-idosa/>>

USA. Population.Org Acessado em 11 mar. 2022. Disponível em

<<https://population.un.org/wpp2019>>

PNGLING Acessado em 11 mar. 2022. Disponível em

<<https://www.pngwing.com/pt/free-png-pblts>>